



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Nº Acórdão nº 516 de 16/04/2020

Livro nº 03 Flº 44/48

Ass. KJBF

AUTÓGRAFO

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 16 DE ABRIL DE 2020

*Promulga o Projeto de Resolução nº 001/2020*

Ementa: “*Autoriza repasse de verbas aos cofres do Poder Executivo Municipal, para auxílio no enfrentamento à pandemia de COVID-19, e dá outras providências.*”

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.34, IV da Lei Orgânica Municipal e, o Art. 39, IV do Regimento Interno Cameral, e consoante deliberação e aprovação do Projeto de Resolução nº. 001, de 16 de abril de 2020, promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica autorizado o repasse, por parte desta Edilidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O repasse será realizado em parcela única, e deverá ser destinado, exclusivamente, aos programas de fornecimento de alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, enquanto perdurar a situação de enfrentamento à pandemia do COVID-19.

Art. 2º - Fica autorizada a antecipação parcial imediata do saldo de caixa, através de repasse, por parte desta Edilidade, do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Para fins de controle interno, o repasse será classificado com antecipação parcial do saldo de caixa a ser devolvido à Tesouraria da Prefeitura, conforme preceituá o art. 39, XX, ‘e’ do Regime Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, 16 de abril de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA  
Presidente